

publicação, retroagindo seus efeitos do 1º de agosto de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 15 de agosto de 1995.


Narcizo de Abreu Grassi
Prefeito Municipal

Lei nº 735/95

autoriza a contratação de seguros de vida e de plano de saúde para os servidores públicos municipais.

O Prefeito municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar compromisso a título de contratação de seguros de vida em grupo e acidentes pessoais, em favor dos servidores públicos municipais e inativos.

Parágrafo Único - Os seguros contratados na forma desta lei terão os respectivos prêmios mensais pagos pelo município, sendo que o seu valor por capita será compreendido entre o máximo de 10 (dez), e o mínimo de 04 (quatro) Unidades de Referência de Alfredo Chaves - URAC.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar plano de saúde para seus servidores ativos e inativos, com os seus respectivos dependentes.

Art. 3º - A contratação dos serviços previstos nesta lei, serão precedidos de processo licitatório.


Parágrafo Único - Os contratos iniciais que atenderão os serviços previstos nesta lei, terão obrigatoriamente a duração de 60 meses.

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias no pagamento vigente, para atender as despesas decorrentes da execução desta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 15 de agosto de 1995.


Narcizo de Abreu Grassi
Prefeito Municipal

Lei nº 736/95

O Prefeito municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a aumentar em mais 300% a verba 06000.10685752.057 S.M. de Obras 31.32 ficha 80 - Conservação de vias urbanas; em mais 50% a verba 06000.1688542.020 S.M. de Obras 31.20 ficha 96 - Manutenção das estradas e pontes do município; em mais 300% a verba 0700.050603252.023.5M de Serviços Urbanos 31.20. ficha 112 - Manutenção dos serviços de limpeza pública; em mais 300% a verba 0800.08421883.031 S.M. de Educação 32.31. ficha 144 - Subvenções a Entidades; em mais 30% a verba 08000.084319.72.030 - S.M. de Educação 31.11. ficha 148 - Manutenção do Ensino Médio; em mais 70% a verba 08000.08472352.031 - S.M. de Educação 32.54 - ficha 153 - Ajuda financeira a Estudantes; em mais 70% a verba 10000